



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS Estado do Espírito Santo

Palácio Legislativo Matheus Cunha Fundão

POLÍTICA DE PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS - ES

1. OBJETIVO E INTRODUÇÃO

A presente Política de Privacidade e Proteção de Dados estabelece as diretrizes da Câmara Municipal de São Mateus, situada na Av. Jones dos Santos Neves, 40 e 70 - Centro – CEP 29930-900, para o tratamento de informações pessoais dos cidadãos, servidores e colaboradores. O objetivo é garantir a adequação à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e à Lei de Governança Digital, resguardando os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade. A aplicação desta Política deve ocorrer de forma integrada com a Lei de Acesso à Informação (LAI), tendo por premissa a compatibilidade entre os comandos legais e a preservação da transparência pública da instituição.

2. DEFINIÇÕES

De acordo com o Art. 2º da Resolução nº 002/2025 e a LGPD, aplicam-se as seguintes definições:

- **Dado Pessoal:** Informação relacionada à pessoa natural identificada ou identificável.
- **Dado Pessoal Sensível:** Dado sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, ou dado referente à saúde ou vida sexual.
- **Controlador:** A Câmara Municipal de São Mateus, a quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais.
- **Operador:** Pessoa física ou jurídica que realiza o tratamento de dados pessoais em nome da Câmara. Os fornecedores de produtos ou serviços que



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS Estado do Espírito Santo

Palácio Legislativo Matheus Cunha Fundão

tratam dados confiados pela instituição também assumem o papel de operadores.

- **Encarregado (DPO):** Pessoa indicada pela Presidência para atuar como canal de comunicação com os titulares e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).

3. PRINCÍPIOS E HARMONIZAÇÃO COM A TRANSPARÊNCIA

O tratamento de dados pessoais pela Câmara observará rigorosamente os princípios da finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação e responsabilização. Destaca-se que a LGPD não estabelece hipóteses de sigilo para a Administração Pública e nem contra esta. Os direitos de privacidade dos titulares serão sempre ponderados com o interesse público de conservação de dados históricos, o fomento ao controle social e a preservação da transparência das condutas dos agentes públicos no exercício de suas atribuições.

4. QUAIS DADOS SÃO COLETADOS E FINALIDADES

A Câmara Municipal coleta apenas os dados estritamente necessários para identificação, atendimento de demandas, cumprimento de obrigações legais, execução de contratos e resguardo do interesse público. Destacam-se as seguintes situações:

- **Ouvidoria, Protocolo e Recepção:** Coleta de dados básicos para a identificação e controle legítimo de acesso ao prédio público, preservando a segurança de todos.
- **Comunicação e Audiências:** Registro em matérias jornalísticas de nomes citados por vereadores, bem como dados básicos para participação em audiências públicas, tribuna livre e recebimento de honorárias.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS Estado do Espírito Santo

Palácio Legislativo Matheus Cunha Fundão

- **Telefonia:** O sistema de telefonia da Câmara pode armazenar o número de telefone que está efetuando o contato, o dia e a hora da ligação.
- **Gabinetes de Vereadores:** Considerando a autonomia parlamentar e a liberdade de atendimento à população, a Câmara Municipal somente passará a ter responsabilidade pelos dados coletados em gabinetes a partir do momento em que for protocolado algum requerimento ou proposição formal contendo tais dados nos sistemas da Casa.

5. SEGURANÇA, TEMPORALIDADE E *PRIVACY BY DESIGN*

A Câmara implementa medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados, perdas ou alterações.

- **Privacidade desde a Concepção:** A instituição determina a adoção de mecanismos de segurança e proteção de dados desde a fase de concepção de novos produtos, sistemas ou serviços (*privacy and security by design*).
- **Tabela de Temporalidade:** A guarda dos dados pessoais e seu posterior descarte ou arquivamento serão fundamentados na tabela de temporalidade documental do órgão.
- **Segurança Física e Lógica:** O prédio conta com monitoramento por câmeras de vigilância, garantindo maior segurança ao espaço e aos processos. Os sistemas de banco de dados e os computadores da Câmara são protegidos por senha de acesso pessoal e documentos contendo informações pessoais extras não são disponibilizados para o público aberto em sistemas de tramitação, como o SAPL.

6. REGRAS PARA CONTRATADOS, TERCEIRIZADOS E COMPARTILHAMENTO

Em regra, os dados não são compartilhados com empresas privadas, salvo mediante estrita necessidade contratual (como manutenção de sistemas). Para garantir a proteção em contratos, aplicam-se as seguintes diretrizes:



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS Estado do Espírito Santo

Palácio Legislativo Matheus Cunha Fundão

- **Obrigações de Fornecedores (Operadores):** Empresas terceirizadas, fornecedores de software ou prestadores de serviços deverão assinar contratos com cláusulas de proteção de dados, permitir auditorias da Câmara e, ao término do vínculo, descartar de forma irrecuperável ou devolver todos os dados pessoais e cópias existentes.
- **Controladoria Conjunta:** Nos contratos de terceirização de mão de obra e na contratação de bancas examinadoras para concursos públicos, a Câmara Municipal e a empresa contratada assumirão o papel de "controladoria conjunta", ficando cada qual responsável pelos tratamentos de dados que realizar e pelas consequências advindas.

7. PROTOCOLO DE INCIDENTES DE SEGURANÇA

Na remota hipótese de comprovado incidente de segurança com dados pessoais que possa acarretar risco relevante, a Câmara dará prioridade à contenção do incidente e providenciará o imediato registro na Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), além de registrar Boletim de Ocorrência Policial. A comunicação formal à ANPD deverá ser elaborada contendo, no mínimo: a natureza dos dados afetados, as informações sobre os titulares envolvidos, as medidas técnicas de segurança que já eram utilizadas, os riscos relacionados ao vazamento e as medidas adotadas para reverter ou mitigar os prejuízos.

8. DIREITOS DOS TITULARES E RESPONSABILIDADES

A Câmara Municipal de São Mateus assegura ao cidadão os direitos de **Confirmação e Acesso**, **Correção** (edição de dados inexatos) e **Exclusão** (quando aplicável, ressalvados os prazos de guarda legal).

- **Limitação de Responsabilidade e Má-Fé:** A instituição não se responsabiliza pela veracidade das informações fornecidas pelos cidadãos. Informações falsas, incorretas ou prestadas de má-fé são de integral e exclusiva responsabilidade de quem as forneceu.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS **Estado do Espírito Santo**

Palácio Legislativo Matheus Cunha Fundão

9. DO ENCARREGADO PELO TRATAMENTO DE DADOS (DPO)

A Câmara Municipal de São Mateus estabelece o seu Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais (DPO), vinculado à Controladoria, com as atribuições estabelecidas no Art. 41 da LGPD. Qualquer solicitação, requerimento ou dúvida sobre o tratamento de dados deverá ser encaminhada para o contato abaixo:

- **Encarregado (DPO):** Gabriel Viçose
- **E-mail:** controladoria@camarasaomateus.es.gov.br
- **Telefone:** (27) 3313-9080
- **Endereço:** Av. Jones dos Santos Neves, 40 e 70, Centro – CEP 29930-900.

Caberá ao Encarregado:

- Elaborar Relatórios de Impacto à Proteção de Dados Pessoais (RIPD) sempre que o tratamento gerar riscos relevantes aos titulares.
- Promover, em conjunto com a Controladoria, a capacitação anual dos servidores e colaboradores sobre boas práticas em consonância com as diretrizes da ANPD.

10. ATUALIZAÇÃO E DISPOSIÇÕES FINAIS

Esta Política ficará disponível no site oficial da Câmara Municipal e será revisada anualmente pelo Encarregado. O descumprimento das disposições aqui contidas sujeitará o responsável às penalidades administrativas, civis e disciplinares previstas na Legislação vigente e na LGPD.